LEI Nº. 5.321 DE 07/05/2014

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NA 8° ETAPA MICRORREGIONAL, AUTORIZA CUSTEAR VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas na 8° Etapa Microrregional, que será realizado no Município de São Bento do Sul - SC na data de 09 á 11 de maio de 2014, os atletas abaixo nominados:

I – Atletas modalidade Futebol:

a) Willian José Vilki;
b) Ildefonso Porta Junior;
c) Guilherme Galeski;
d) Erivelton Valencio Fernandes;
e) Jonathan Moreira da Silva;
f) Lucas Orchulak;
g) Vitor Anselmo Correa;
h) Ederson Gabriel Ferreira dos Santos;
i) Roberto Fernando de Matos Todt;
j) Alisson Frantz Filho;
k) Valdomiro Torquato Neto;
l) Lucas de Oliveira Lemos;
m) Luan Kotetski;
n) Jackson Luis Albano;
o) Cesar Gustavo Machado Koskodai;
p) Bruno Alves de Góes;
q) Marcelo Domingues Maciel;
r) Allan Renan dos Santos.

II – Chefe da Delegação:

a) Sanderson Roberto de Souza

III – Técnico:

a) Laércio Manoel David

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo de Canoinhas a custear as despesas de transporte e adiantamento necessário para a participação dos atletas no referido evento.

Parágrafo Único: As despesas previstas no caput deste artigo, referem-se ao montante de R$ 1.000,00 (mil reais) destinados as despesas com alimentação, R$ 300,00 (trezentos reais) destinados as despesas emergenciais e, R$ 1.389,00 (mil, trezentos e oitenta e nove reais) para despesas de transporte da delegação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de maio de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/05/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento